TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. ORGÃOS REQUISITANTES:

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte

2. MODALIDADE:

Pregão eletrônico

3. OBJETO

Contratação de empresa especializada para disposição final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos Classe II (não perigosos), provenientes dos serviços públicos municipais, em aterro sanitário devidamente licenciado, compreendendo o recebimento das cargas, controle de ingresso, pesagem do veículo na entrada e na saída, apuração do peso líquido dos resíduos, emissão de comprovante de pesagem e posterior disposição final ambientalmente adequada.

A presente contratação possui natureza de serviço contínuo, sem dedicação exclusiva de mão de obra, tendo em vista a necessidade permanente de assegurar local adequado, operacionalmente apto e regularmente licenciado para a disposição final dos resíduos sólidos urbanos gerados no Município.

A coleta e o transporte dos resíduos até o aterro sanitário não integram o objeto da presente contratação, permanecendo como serviço correlato e interdependente.

4. JUSTIFICATIVA

A presente demanda decorre da necessidade de assegurar a continuidade da disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos Classe II (não perigosos) gerados no Município de Morrinhos do Sul/RS.

A disposição final dos resíduos exige infraestrutura tecnicamente adequada, licenciamento ambiental, capacidade operacional e observância permanente das normas ambientais, sanitárias e demais exigências aplicáveis. A ausência de local devidamente licenciado e apto ao recebimento dos resíduos poderá ocasionar destinação inadequada, com potenciais impactos ambientais, sanitários e sociais, além de comprometer a continuidade e a regularidade dos serviços públicos municipais.

O Município necessita, portanto, contratar empresa especializada que disponha de aterro sanitário devidamente licenciado e com capacidade operacional suficiente para receber e promover a disposição final dos resíduos sólidos urbanos encaminhados pela Administração.

A solução deverá assegurar mecanismos adequados de controle e rastreabilidade das cargas recebidas, mediante identificação dos veículos, pesagem de entrada e saída, apuração do peso líquido e emissão dos respectivos comprovantes, permitindo à Administração acompanhar os quantitativos efetivamente destinados, realizar a fiscalização da execução e efetuar o pagamento exclusivamente pelos serviços efetivamente prestados.

A contratação permitirá a utilização de infraestrutura já implantada e ambientalmente regular, evitando a necessidade de implantação e operação de aterro sanitário próprio pelo Município, o que demandaria investimentos elevados em estrutura, licenciamento, operação, manutenção e monitoramento ambiental.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a adequada destinação final dos resíduos sólidos urbanos, atendendo às exigências ambientais e sanitárias e garantindo continuidade, segurança, regularidade, rastreabilidade e eficiência na prestação do serviço público.

5. TABELA DE ITENS

Estima-se a seguinte necessidade para o período de 12 (doze) meses:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Disposição final de resíduos sólidos urbanos Classe II (não perigosos), em aterro sanitário devidamente licenciado	Tonelada	660	R$ 235,41	R$ 155.370,60

O quantitativo máximo estimado para o período de 12 (doze) meses corresponde a 660 (seiscentas e sessenta) toneladas, equivalente, para fins de dimensionamento da contratação, a até 55 (cinquenta e cinco) toneladas mensais, sem prejuízo das oscilações naturais da demanda durante a execução.

Os quantitativos possuem caráter estimativo, não constituindo obrigação de consumo integral pela Administração.

A medição e o pagamento ocorrerão exclusivamente sobre as quantidades efetivamente recebidas, pesadas e destinadas pela Contratada, devidamente comprovadas por meio dos respectivos tickets ou registros de pesagem.

6. VALOR ESTIMADO

O valor estimado da contratação foi definido com base na pesquisa de preços realizada na fase preparatória do processo.

Considerando o quantitativo máximo estimado de 660 (seiscentas e sessenta) toneladas para o período de 12 (doze) meses e o valor unitário de referência de R$ 235,41 (duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos) por tonelada, o valor global estimado da contratação corresponde a R$ 155.370,60 (cento e cinquenta e cinco mil trezentos e setenta reais e sessenta centavos).

O valor global possui natureza estimativa, uma vez que a execução e o pagamento ocorrerão conforme as toneladas efetivamente recebidas, pesadas e destinadas, observando-se o valor unitário contratado.

7. PRAZO PREVISTO PARA A CONTRATAÇÃO

O prazo previsto para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados na forma definida no instrumento contratual, considerando a natureza contínua da necessidade e a geração permanente de resíduos sólidos urbanos no Município.

Durante esse período, a prestação deverá ocorrer de forma contínua, conforme a demanda municipal e os quantitativos efetivamente encaminhados ao aterro sanitário.

Considerando a natureza contínua do objeto, a contratação poderá ser prorrogada, observados os requisitos, limites e condições estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento contratual.

8. REQUISITOS BÁSICOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa a ser contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

a) disponibilizar aterro sanitário devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente e regularmente autorizado para o recebimento e a disposição final de resíduos sólidos urbanos Classe II (não perigosos);

b) manter válidas e eficazes, durante toda a execução contratual, as licenças, autorizações e demais documentos ambientais necessários ao regular funcionamento da unidade;

c) possuir capacidade operacional suficiente para receber os quantitativos encaminhados pelo Município durante toda a vigência contratual;

d) assegurar o recebimento regular e contínuo das cargas, em condições compatíveis com a operação dos serviços de coleta e transporte;

e) disponibilizar estrutura adequada para recebimento, controle de ingresso, pesagem e disposição final dos resíduos;

f) utilizar balança apropriada, em condições regulares de funcionamento e submetida aos controles metrológicos legalmente aplicáveis;

g) realizar a pesagem individual de cada carga, mediante pesagem do veículo na entrada e após a descarga, permitindo a apuração do peso líquido efetivamente recebido e destinado;

h) emitir ticket, comprovante ou registro eletrônico individualizado para cada operação, contendo informações suficientes para identificação e rastreabilidade da carga;

i) manter registros organizados que permitam a rastreabilidade das quantidades recebidas, pesadas e destinadas;

j) apresentar, quando solicitado, documentos relativos à regularidade ambiental, operacional e metrológica da unidade utilizada;

k) garantir que o aterro sanitário indicado para execução esteja localizado a uma distância rodoviária máxima de 150 km da sede do Município de Morrinhos do Sul/RS, considerada a rota efetivamente utilizável pelos veículos responsáveis pelo transporte dos resíduos;

l) manter, durante toda a execução, condições técnicas e operacionais compatíveis com os quantitativos estimados e com a continuidade da prestação;

m) cumprir as normas técnicas, ambientais, sanitárias, trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de segurança e demais exigências legais aplicáveis à atividade; e

n) comunicar imediatamente à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer a regularidade ambiental, operacional ou a continuidade da execução.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se:

a) garantir a continuidade e a regularidade da disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos gerados no Município;

b) assegurar que a destinação ocorra exclusivamente em aterro sanitário devidamente licenciado e operacionalmente apto;

c) garantir condições adequadas de recebimento, identificação, pesagem, controle e disposição final dos resíduos;

d) permitir o controle dos quantitativos efetivamente destinados por meio dos respectivos tickets, comprovantes ou registros individualizados de pesagem;

e) assegurar rastreabilidade, transparência e segurança na execução contratual;

f) possibilitar que a medição e o pagamento ocorram exclusivamente com base nos quantitativos efetivamente recebidos, pesados e destinados;

g) promover maior eficiência na utilização dos recursos públicos, compatibilizando os pagamentos com a demanda real verificada durante a execução;

h) assegurar adequada integração operacional entre a disposição final e o serviço correlato de coleta e transporte dos resíduos;

i) atender às exigências ambientais, sanitárias e técnicas aplicáveis à disposição final de resíduos sólidos urbanos; e

j) promover segurança ambiental, continuidade operacional, eficiência administrativa e adequado controle da execução contratual.

10. INDICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA QUE PARTICIPARÁ DA FASE DE PLANEJAMENTO:

10.1. Equipe responsável pela elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares: Nilmar Behenck Lumertz.

10.2. Responsável pela elaboração do Termo de Referência: Nilmar Behenck Lumertz.

Morrinhos do Sul/RS, data da assinatura digital

Nilmar Behenck Lumertz
ENG. CIVIL – CREA/SC 151.545-6

Fagner Schardosim Carlos
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE

Assinado digitalmente
FAGNER SCHARDOSIM CARLOS - CPF ***.085.080-**
Em 04/11/2026 às 10:19:54